

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 015/2019 PROCESSO Nº 082/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames como; ressonância, ultrassonografia, endoscopia, tomografia, ecocardiograma, urografia, densitometria, espirometria, cintilografia e colonoscopia para utilização no setor de saúde do município.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VIII – CADASTRO DA LICITANTE

ANEXO IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO XI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.



1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais n°s. 8666/93 e 10520/2002, do tipo menor preço global por lote.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O protocolo dos envelopes deverá ser feito no dia 13 de dezembro de 2019 até às 09h00m, horário que se encerrará o recebimento e seiniciará o credenciamento das empresas. O início de sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia as 09h30m, na Rua dos Jasmins n.º 296, na sala de Licitações, na cidade de Guatapará, São Paulo, CEP: 14.115-000. Os lances poderão ser agendados em data próxima oportuna.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames como; ressonância, ultrassonografia, endoscopia, tomografia, ecocardiograma, urografia, densitometria, espirometria, cintilografia e colonoscopia para utilização no setor de saúde do município.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço global por lote.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0027.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ficha dotação nº 185

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 74 - Recurso Tesouro (2-300) - Conv Fundo Estadual Saúde - PAB Estadual

Ficha dotação nº 187

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica



Fonte de Recurso: 310 - RecursoTesouro (1-310) - Saúde Geral

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Atenção Básica

10.301.0028.2028 - Manutenção da Atenção Básica

Ficha dotação nº 193

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 25 - Recurso Tesouro (5-300) - FNS Bloco Atenção Básica

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2029 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ficha dotação nº 197

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 28 - Recurso Tesouro (5-300) - FNS Bloco MAC

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **5.1** Somente serão classificadas para participar da rodada de lances, as três melhores propostas apresentadas.
- **5.2.** Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- **5.3.** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 5.4. OBSERVAÇÃO: Para aprestação dos serviços objeto deste edital o licitante deverá dispor de laboratório ou similar, estabelecido em local não superior a 70 (setenta) quilômetros da sede do Município de Guatapará, para realização dos exames encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02):
- **6.1.** Os **ENVELOPES**, **respectivamente PROPOSTA** (**envelope n**° **01**) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (**envelope n**° **02**) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, <u>além do nome da proponente</u>, os seguintes dizeres:



6.1.1. Para o Envelope nº 01:

PREGÃO N.º 015/2019 ENVELOPE PROPOSTA (envelope n° 01) PROCESSO N.º 082/2019

6.1.2. Para o Envelope n° 02:

PREGÃO N.º 015/2019 ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope n° 02) PROCESSO N.º 082/2019

- **6.2.** Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.
- **6.2.1.** A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA** (**envelope n**° **01**) obedecerá também os comandos contemplados nos **subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2.**
- **6.2.2.** Cada licitante somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA por lote**.
- **6.3.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (**envelope n**° **02**) poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal.
- **6.3.1.** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE n° 02**, para a devida autenticação.
- **6.3.1.1.** Para fim da previsão contida no **subitem 6.3.1.**, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o **ENVELOPE**.
- **6.3.1.2.** Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.
- **6.3.1.3.** O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- **6.3.2.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- **6.3.3.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **90** (**noventa**) **dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA** deverá conter:



- a) o número do Processo e número deste PREGÃO;
- **b**) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por lote.
 - d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
 - e) apresentar valor unitário e total e uma única marca dos produtos.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilibro econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 20 (quinze) dias da entrega, mediante emissão do documento fiscal comprobatório.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)registro comercial, para empresa individual;
- **b**) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
- **b**) Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições.



- c) Certidão negativa de falências e concordatas.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de fornecimento do objeto da licitação, emitido por pessoas jurídicas de direito privado ou público.
- **b**) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei nº 9.854/99.
- **8.2.** Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

9. CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

- **9.1.** O **EDITAL** poderá ser consultado e retirado por qualquer **INTERESSADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE MÍDIA (CD OU PEN DRIVE), OU MEDIANTE RECOLHIMENTO CASO OPTAR POR REPRODUÇÃO XEROGRÁFICA**, na Rua dos Jasmins n° 296, Departamento de Licitação, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, ATÉ A DATA APRAZADA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO".
- **9.2.** O aviso do **EDITAL** será publicado nos termos legais.
- **9.3.** O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no **horário** e **local** especificado neste item.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- **10.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.
- **10.1.1.** A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do *e-mail* **licitacao2@guatapara.sp.gov.br**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 9.1.**
- **10.1.2.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de i**mpugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.
- 11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *email* licitacao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.
- 11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.
- **11.1.3.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração (ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

- **12.1.** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s),negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- **12.2.1.** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.
- **12.3.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá



apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4. É obrigatório a apresentação do Cadastro do Licitante conforme **anexo VIII**, fora dos envelopes no momento do credenciamento, sob pena de não credenciamento da empresa.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante nos atos seguintes, ficando impedido de se manifestar durante a seção, no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

- 13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
- 13.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.
- 13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente.
- 13.2. Iniciada esta etapa / fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
- **13.2.1..** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

- **14.1.** Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.
- **14.2** Após a abertura dos envelopes Proposta de Preços, a seção será suspensa para lançamento das propostas em planilha e seleção das três melhores propostas, sendo reaberta para fases de lances ou suspensa para realização em data oportuna.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:



- **15.1.** O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no **item 6** e **7**.
- **15.1.1.** O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.
- **15.2.** Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por lote.

16-DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- **16.1.** Será desclassificada a **PROPOSTA** que:
 - a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
 - b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
 - c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
 - d) Apresentar lote (s) com preço(s) manifestamente inexequível (is)
 - e) Apresentar lote (s) com preço(s) simbólico(s) ou de valor (es) zero;

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

- **17.1.** Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
- 17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2..
- **17.1.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou



- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.
- **17.1.3.** Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras "a" e "b"**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.
- **17.1.4.** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18-OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

- **18.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **18.1.1.** Somente será (ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **último menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: R\$ 0,01 (um centavo)
- **18.2.** O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.
- **18.3.** Na própria sessão será formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficará fazendo parte da ata, cujos preços ofertados e lançados serão válidos como preços finais.
- **18.4.** Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- **18.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- **18.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.
- **18.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



- **18.8. OPREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- **18.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **18.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- **18.11.**Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.
- **18.12.** Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- **18.13.** O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **18.14.** O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- **18.15.** O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- **18.16.** A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
- **18.17.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.
- **18.18.** Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).
- **18.19.** Aberto o invólucro "documentação", nos documentos concernentes à regularidade fiscal em havendo alguma restrição, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno



porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

- **18.20.** A não regularização fiscal no prazo estabelecido na cláusula 18.19, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **18.21.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.
- **18.22.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes.**
- **18.23.** Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes.**

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

- **19.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.
- **19.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- **19.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.
- **19.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- **19.5.** Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste**EDITAL**.
- **19.6.** O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:



- **20.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).
- **20.2.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

- 21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- **21.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

23. CONTRATAÇÃO:

- **23.1.** O(s) lotes(s) objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) registrados em Ata de Registro de Preços e contratado(s) consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- **23.2.** A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Licitação, sito à Rua dos Jasmins n° 296, Guatapará-SP.
- **23.3.** A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- **23.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 2° (segundo) dia útil, contado da data da convocação.
- **23.5.** Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- **23.6.** A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total



da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28** e **subitens**.

23.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

- **24.1.** O (s) LOTE (s) registrados e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.
- **24.2.** Os itens registrados objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.
- **24.3.** Em caso de não aceitação dos itens objeto(s) deste **PREGÃO**, fica a **CONTRATATA** obrigada a retirálo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28** e **subitens** deste **EDITAL**.
- **24.4.** Em caso de diferença de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28** e **subitens** deste **EDITAL**.
- **24.5.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

25-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

25.1. Os objetos deverão ser entregues em até **03(três)** dias, após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida.

26. PAGAMENTO:

- **26.1.** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal.
- **26.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **26.3.** O pagamento irá ser realizado nos dados bancários abaixo descritos:



Banco: Agência: Conta Corrente: Nome:

26.4. Não haverá reajuste de Preços.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **28.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.
- **28.2.** A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666/93.
- **28.3** Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 28.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **28.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- **28.6.** À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.
- **28.7.** Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa:
- **28.8.** Atraso em até 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento:
- **28.9.** Atraso de 06 (seis) à10 (dez) dez dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;



- **28.10.** Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a rescisão, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.
- **28.11.** A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.

29-DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **29.1.** As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
- **29.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- **29.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.
- **29.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- **29.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
- **29.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
- **29.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
- **29.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
- **29.9.** A adjudicação do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
- **29.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



29.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.13. Será competente o foro da Comarca deRibeirão Preto, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Guatapará, 02 de dezembro de 2019

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
	LOTE 1 - RADIOGRAFIA	
1	RAIOS X DE TORAX	100
2	RAIOS X DE OMBRO	60
3	RAIOS X DE COLUNA CERVICAL	60
4	RAIOS X DE COLUNA LOMBAR	60
5	RAIOS X DE COLUNA TORÁCICA	60
6	RAIOS X DE FACE	60
7	RAIOS X DE CAVUM	60
8	RAIOS X DE SEIOS DA FACE	60
9	RAIOS X DE JOELHO	60
10	RAIOS X DE PÉ	60
11	RAIOS X DE MÃO	60
12	REED	30
	LOTE 2 - ULTRASSONOGRAFIA	
13	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	100
14	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM TOTAL	120
15	ULTRASSONOGRAFIA DE VIAS BILIARES	60
16	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL	100
17	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO	50
18	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR	20



19	ULTRASSONOGRAFIA DE TIROIDE	80
20	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	50
21	ULTRASSONOGRAFIA CARÓTIDA COM DOPLLER	50
22	ULTRASSONOGRAFIA PARÓTIDA COM DOPLLER	50
23	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	30
24	ULTRASSONOGRAFIA DA AORTA ABDOMINAL COM DOPPLER	50
25	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTÉRIAS MMII UNILATERAL	70
26	ULTRASSONOGRAFIA DE VEIAS MMII UNILATERAL	120
27	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTERIAS RENAIS COM DOPPLER	50
28	ULTRASSONOGRAFIA SUBMANDIBULAR	20
29	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	100
30	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	120
31	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	150
32	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	100
33	ULTRASSONOGRAFIA PROSTÁTA	100
34	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE	60
35	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	120
36	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO CALCANEO	50
37	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DEDO	50
38	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO MÃO	50
39	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO PÉ	50
40	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO QUADRIL	50
41	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TORNOZELO	50
42	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DE PUNHO	50



43	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DE OMBRO	50
44	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DE JOELHO	
45	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DE COTOVELO	50
46	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DE SISTEMA MUSCULO ESQUELÉTICA	60
	LOTE 3 - TOMOGRAFIA	
47	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM SUPERIOR COM CONTRASTE.	60
48	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM SUPERIOR SEM CONTRASTE	60
49	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM TOTAL COM CONTRASTE.	60
50	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM TOTAL SEM CONTRASTE	60
51	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES OU OUVIDOS	20
52	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÕES DO MEMBRO INFERIOR	20
53	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÕES DO MEMBRO SUPERIOR	30
54	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CERVICAL COM CONTRASTE.	50
55	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CERVICAL SEM CONTRASTE	50
56	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	50
57	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE	50
58	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	50
59	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO COM CONTRASTE	50
60	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE	50



61	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE SEM CONTRASTE	50
62	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE COM CONTRASTE	50
63	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX COM CONTRASTE.	50
64	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TÓRAX SEM CONTRASTE	50
65	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA DORSAL	50
66	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE/BACIA	50
	LOTE 4 - RESSONÂNCIA	
67	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEM TOTAL	50
68	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CERVICAL SEM CONTRASTE	50
69	RESSONÂNCIA CERVICAL COM CONTRASTE.	50
70	RESSONÂNCIA COLUNA LOMBAR	50
71	RESSONÂNCIA COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE.	50
72	RESSONÂNCIA COLUNA TORÁCICA	50
73	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA COM CONTRASTE E SEM SEDAÇÃO	50
74	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PELVE/BACIA	50
75	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO	50
76	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO	50
77	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO	50
78	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ	50
79	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO	50
80	COLANGEORRESONÂNCIA	50
	LOTE 5 – OUTROS EXAMES	
81	HOLTER 24	25
82	MAPA	25



83	TESTE ERGOMÉTRICO	60
84	ECOCARDIOGRAMA COM ESTRESSE	30
85	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	50
86	ENEMA OPACO	30
87	UROGRAFIA EXCRETORA	30
88	URETROCISTOGRAFIA	50
89	MAMOGRAFIA	20
90	MAMOGRAFIA COM MAGNIFICAÇÃO	20
91	DENSINTOMETRIA ÓSSEA	30

Entrega: Os objetos deverão ser entregues em até **05** (**cinco**) **dias**, após recebimento da solicitação pelo Departamento de Saúde do Município.

Local da Prestação dos Serviços: Considerando a longa distância da cidade de Guatapará de outros municípios, para prestação dos serviços objeto deste edital o licitante deverá dispor de laboratório ou similar, estabelecido em local não superior a 70 (setenta) quilômetros da sede do Município de Guatapará, para realização dos exames encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal.

Todos os produtos deverão seguir as normas, especificações e padrões de qualidade solicitados no edital.



ANEXO II

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA: ENDEREÇO: CNPJ N°: E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 1 - RADIOGRAFIA			
1	RAIOS X DE TORAX	100		
2	RAIOS X DE OMBRO	60		
3	RAIOS X DE COLUNA CERVICAL	60		
4	RAIOS X DE COLUNA LOMBAR	60		
5	RAIOS X DE COLUNA TORÁCICA	60		
6	RAIOS X DE FACE	60		
7	RAIOS X DE CAVUM	60		
8	RAIOS X DE SEIOS DA FACE	60		
9	RAIOS X DE JOELHO	60		
10	RAIOS X DE PÉ	60		
11	RAIOS X DE MÃO	60		
12	REED	30		
	VALOR TOTAL DO	LOTE: R\$		
	LOTE 2 - ULTRASSONOGRAFIA			
13	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	100		
14	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM TOTAL	120		



15	ULTRASSONOGRAFIA DE VIAS BILIARES	60	
16	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL	100	
17	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO	50	
18	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR	20	
19	ULTRASSONOGRAFIA DE TIROIDE	80	
20	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	50	
21	ULTRASSONOGRAFIA CARÓTIDA COM DOPLLER	50	
22	ULTRASSONOGRAFIA PARÓTIDA COM DOPLLER	50	
23	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	30	
24	ULTRASSONOGRAFIA DA AORTA	50	
	ABDOMINAL COM DOPPLER		
25	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTÉRIAS MMII UNILATERAL	70	
26	ULTRASSONOGRAFIA DE VEIAS MMII UNILATERAL	120	
27	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTERIAS RENAIS COM DOPPLER	50	
28	ULTRASSONOGRAFIA SUBMANDIBULAR	20	
29	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	100	
30	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	120	
31	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	150	
32	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	100	
33	ULTRASSONOGRAFIA PROSTÁTA	100	
34	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE	60	



ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	120	
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO CALCANEO	50	
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DEDO	50	
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO MÃO	50	
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO PÉ	50	
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO QUADRIL	50	
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TORNOZELO	50	
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DE PUNHO	50	
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DE OMBRO	50	
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DE JOELHO	50	
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DE COTOVELO	50	
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DE SISTEMA MUSCULO ESQUELÉTICA	60	
VALOR TOTAL DO	LOTE: R\$	
LOTE 3 - TOMOGRAFIA		
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM SUPERIOR COM CONTRASTE.	60	
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM SUPERIOR SEM CONTRASTE	60	
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE	60	
	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DEDO ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO MÃO ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO MÃO ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO PÉ ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO QUADRIL ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TORNOZELO ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DE PUNHO ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DE PUNHO ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DE OMBRO ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DE JOELHO ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DE JOELHO ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DE SISTEMA MUSCULO ESQUELÉTICA VALOR TOTAL DO LOTE 3 - TOMOGRAFIA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM SUPERIOR SEM CONTRASTE.	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO 50 ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO 50 ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO 50 MÃO ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO 50 PÉ ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO 50 QUADRIL ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO 50 ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO 50 TORNOZELO ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO 50 DE PUNHO ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO 50 DE OMBRO ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO 50 DE JOELHO ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO 50 DE JOELHO ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO 50 DE JOELHO ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO 60 DE SISTEMA MUSCULO ESQUELÉTICA VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ LOTE 3 - TOMOGRAFIA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 60 ABDOMEM SUPERIOR COM CONTRASTE.



	ABDOMEM TOTAL COM CONTRASTE.		
50	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM TOTAL SEM CONTRASTE	60	
51	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES OU OUVIDOS	20	
52	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÕES DO MEMBRO INFERIOR	20	
53	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÕES DO MEMBRO SUPERIOR	30	
54	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CERVICAL COM CONTRASTE.	50	
55	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CERVICAL SEM CONTRASTE	50	
56	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	50	
57	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE	50	
58	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	50	
59	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO COM CONTRASTE	50	
60	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE	50	
61	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE SEM CONTRASTE	50	
62	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE COM CONTRASTE	50	
63	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX COM CONTRASTE.	50	
64	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TÓRAX SEM CONTRASTE	50	



TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA DORSAL TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE/BACIA	50	
	50	
VALOR TOTAL DO LO	OTE: R\$	•
LOTE 4 - RESSONÂNCIA		
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEM TOTAL	50	
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CERVICAL SEM CONTRASTE	50	
RESSONÂNCIA CERVICAL COM CONTRASTE.	50	
RESSONÂNCIA COLUNA LOMBAR	50	
RESSONÂNCIA COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE.	50	
RESSONÂNCIA COLUNA TORÁCICA	50	
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA COM CONTRASTE E SEM SEDAÇÃO	50	
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PELVE/BACIA	50	
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO	50	
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO	50	
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO	50	
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ	50	
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO	50	
COLANGEORRESONÂNCIA	50	
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CERVICAL SEM CONTRASTE RESSONÂNCIA CERVICAL COM CONTRASTE. RESSONÂNCIA COLUNA LOMBAR RESSONÂNCIA COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE. RESSONÂNCIA COLUNA TORÁCICA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA COM CONTRASTE E SEM SEDAÇÃO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÚNHO COLANGEORRESONÂNCIA	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CERVICAL SEM CONTRASTE RESSONÂNCIA CERVICAL COM 50 CONTRASTE. RESSONÂNCIA COLUNA LOMBAR 50 RESSONÂNCIA COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE. RESSONÂNCIA COLUNA TOMBAR COM 50 CONTRASTE. RESSONÂNCIA COLUNA TORÁCICA 50 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA 50 TORÁCICA COM CONTRASTE E SEM SEDAÇÃO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA 50 PELVE/BACIA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO 50 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO 50 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO 50 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÚNHO 50 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÚNHO 50



LOTE 5 - OUTROS EXAMES		
HOLTER 24	25	
MAPA	25	
TESTE ERGOMÉTRICO	60	
ECOCARDIOGRAMA COM ESTRESSE	30	
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	50	
ENEMA OPACO	30	
UROGRAFIA EXCRETORA	30	
URETROCISTOGRAFIA	50	
MAMOGRAFIA	20	
MAMOGRAFIA COM MAGNIFICAÇÃO	20	
DENSINTOMETRIA ÓSSEA	30	
	HOLTER 24 MAPA TESTE ERGOMÉTRICO ECOCARDIOGRAMA COM ESTRESSE ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO ENEMA OPACO UROGRAFIA EXCRETORA URETROCISTOGRAFIA MAMOGRAFIA MAMOGRAFIA COM MAGNIFICAÇÃO	HOLTER 24 25 MAPA 25 TESTE ERGOMÉTRICO 60 ECOCARDIOGRAMA COM ESTRESSE 30 ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO 50 ENEMA OPACO 30 UROGRAFIA EXCRETORA 30 URETROCISTOGRAFIA 50 MAMOGRAFIA 20 MAMOGRAFIA COM MAGNIFICAÇÃO 20

Validade da Proposta: 60 dias

	Dados Bancários	
Banco:		
Agência:		
Conta:		

Declaro que o preço acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste edital de licitação.

	,	de	de 2019
Assinatura do representante legal			
n° RG e CPF			



ANEXO III

EDITAL DE PRESENCIAL PREGÃO Nº 015/2019 MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da
matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato
por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a), portador(a) da Cédula de
Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a)
Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF
n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa)
perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL
N.º015/2019 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive
apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,
os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N°01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da
Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular
lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s),negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de
interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de
interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos
solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da
Outorgante.

Local e data. Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO IV

EDITAL DE Pregão Presencial 015/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data
À
Sr. Pregoeiro,
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa
assinatura do representante legal



ANEXO V		
---------	--	--

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da	lei, sem prejuízo o	das sanções p	revistas neste	e ato convocatór	io, que a emp	resa
	(denominaç	ão da	pessoa	jurídica),	CNPJ	'n
	é microem	ipresa ou e	mpresa de	pequeno porte,	nos termos	do
enquadramento previsto na I						
conhecer na íntegra, estando procedimento licitatório do Pr						e no
	de	de	•			
(local e data)						
(nome e assinatura do represe	untante legal)					
(nome e assinatura do represe	manie legal)					



MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

•				
A Prefeitura Municipal de Gua PREGÃO (presencial) Nº 3	tapará **/****			
Assunto: (objeto da licitação)).			
	nome	completo),	representante	legal da
empresa	(nome da pessoa			sediada (endereço
completo), declara, sob as po no presente processo licitató	enas da lei, que até a prese	nte data inexistem	fatos impeditivos	para sua habilitação
	de			
(carimbo da empresa, nome	e cargo do proponente)			
OBS: Este documento dever	<mark>á ser re</mark> digido em papel tir	nbrado da licitante		



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referência: Pregão nº **/****

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapará, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO VIII

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:	
Nome da empresa:	
Endereço comercial:	
Bairro:	CEP:
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
	Data do Registro:
Telefone atual:	
E-mail:	
Dados do responsável pela assinatura	a contrato:
Nome:	
RG:	Órgão Emissor:
CPF:	
Endereço:	XVI
Bairro:	CEP:
E-mail:	
Dados Sócio da empresa (no caso de Nome:	varios socios identificar apenas um):
RG:	Órgão Emissor:
CPF:	Orgao Emissor:
Endereço residencial:	
Bairro:	CEP:
E-mail:	CEI.
E-man.	

Obs: O anexo deve ser integralmente preenchido e apresentado no credenciamento fora dos envelopes, sob pena de não ser credenciamento da licitante.



ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº./2019 Pregão Presencial 015/2019 PROCESSO Nº 082/2019

Aos () dias do mês de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, r GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:	15°. da Lei Fede	ral nº. 8.666/93 e	suas alterações, que,				
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ nº, representado pelo seu, Sr							
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO							
1.1 Descrição dos itens: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames como; ressonância, ultrassonografia, endoscopia, tomografia, ecocardiograma, urografia, densitometria, espirometria, cintilografia e colonoscopia para utilização no setor de saúde do município.							
ITEM DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL				
	L	1					

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de fornecimento por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital.
- 2.2. Os objetos deverão ser entregues em até 05(cinco) dias,após recebimento da autorização de realização emitido pela Secretaria da saúde.
- 2.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de Pregão Presencial nº **/****, que desta Ata faz parte integrante:
- 2.4. À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.
- 2.5. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa:



- 2.6. Atraso em até 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;
- 2.7. Atraso de 06 (seis)à10 (dez) dez dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;
- 2.8. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a rescisão, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.
- 2.9. A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.
- 2.10. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ, pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

3.0. CLAÚSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 A vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma.

4.0 CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1	1.	O	valor	total	estimado	e	irreajustável	dessa	Ata	de	Registro	é	de	R\$	
()										

4.2. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhada dos demais documentos fiscais:

Banco: Agência:

Conta:

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. -As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0027.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ficha dotação nº 185

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 74 - Recurso Tesouro (2-300) - Conv Fundo Estadual Saúde - PAB Estadual

Ficha dotação nº 187



3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 310 - RecursoTesouro (1-310) – Saúde Geral

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Atenção Básica

10.301.0028.2028 - Manutenção da Atenção Básica

Ficha dotação nº 193

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 25 - Recurso Tesouro (5-300) - FNS Bloco Atenção Básica

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2029 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ficha dotação nº 197

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 28 - Recurso Tesouro (5-300) - FNS Bloco MAC

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

- 6.1. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações com o fornecedor, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do item(s) registrado(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 6.2. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº 026/2018.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 026/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 8.2. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ribeirão Preto SP, esgotadas as vias administrativas.



8.3. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Prefeito Municipal pelo representante da empresa detentora da ata de registro, qualificado preambularmente, e testemunhas.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:		
1)	2)	



ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames como; ressonância, ultrassonografia, endoscopia, tomografia, ecocardiograma, urografia, densitometria, espirometria, cintilografia e colonoscopia para utilização no setor de saúde do município.

ADVOGADO(S): RODOLFO BORGUETTI DA COSTA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Guatapará, ** de *****de *****.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATADA



ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019 PROCESSO N° 082/2019

Razão Social	
CNPJ n°	
Endereço:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório	da licitação acima identificada
Local:,, de de 201	19.
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guatapará e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação.

A não remessa do presente recibo ao Departamento de Licitação implicará de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como quaisquer informações adicionais.

Guatapará,02 de dezembro de 2019